



LEI Nº 4.217, DE 26 DE AGOSTO DE 1980 - D.O. 26.08.80.

Autor: Deputado Estevão Torquato

**Declara de utilidade pública estadual a Sociedade Esportiva
Boa Vista.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Sociedade Esportiva Boa Vista, com sede na cidade de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 1980.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.